



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Administrativo** do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base na Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o Dia 29/05/2020, às 16h, na sala de Reuniões do Santaféprev, sítio a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do **Conselho de Administração**, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Março-Abril/2020;
- 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Abril/2020;
- 3 – Notificação de Débito Previdenciário nº 001/2020;
- 4 – Outros assuntos.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de Maio de 2020.

Fernanda Eloisa da Silva
Presidente do Conselho
CGRPPS nº 3.174



SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO 29/05/2020

MEMBROS

Andressa Evangelista de Alencar Rezende
Membro
CGRPPS nº 1.120

José André do Nascimento
Membro
CGRPPS nº 3.007

Edna Mara da Silva Ferreira
Membro
CGRPPS nº 3.673

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aos (29) vinte e nove dias do mês de maio de 2020, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, com início às 16h, realizou-se a OCTUAGÉSIMA SEGUNDA reunião do Conselho de Administração conjunta com o Conselho Fiscal, Comitê de Investimento e o Sr. Adriano César Calenti – Controlador Interno do Município, atendendo solicitação do Sr. Ronaldo da Silva Salvini, Diretor Presidente do Santaféprev. Na oportunidade verificou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Andressa Evangelista de Alencar Rezende, Edna Mara da Silva Ferreira, José André do Nascimento e Fernanda Eloisa da Silva, e a presença de Antonio Elpidio Prado, Diretor Financeiro e Ronaldo Salvini, Diretor Presidente. Havendo quórum dos Conselheiros, a Presidente do Conselho iniciou os trabalhos, convidando a Sra. Edna Mara da Silva Ferreira para secretariá-la. Inicialmente agradeceu a presença de todos, apresentando a pauta de trabalho do dia: **1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Março-Abril/2020; 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Abril/2020; 3 - Notificação de Débito Previdenciário nº 001/2020 e 4 – Outros assuntos.** O presidente do Santaféprev a pedido da Presidente do Conselho iniciou sua apresentação. **Item 1** - Informou que no fechamento de Abril de 2020, o saldo financeiro foi de R\$ 72.153.559,84 (setenta e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), apresentando uma valorização de R\$ 1.262.811,22 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos) em relação ao mês de Março de 2020. **Item 2** – Apresentou a rentabilidade da carteira do Santaféprev que até o mês de Abril de 2020, foi de -1,42%, sendo que a meta atuarial foi de 2,14%, havendo, portanto, uma rentabilidade de -3,56% abaixo da meta atuarial, conforme extrato consolidado de ativos da LDB Empresas de Consultoria Financeira. **Item 3** – Apresento ao conselho as Notificações de Débito Previdenciário nº 001/2020 da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 430.679,65 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) referente a Contribuição Patronal da competência Março e Abril/2020. Segue notificação para assinatura dos membros deste conselho e encaminhamento ao órgão devedor. **Item 4** – O Governo Federal sancionou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 estabelece programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19), onde teremos impacto principalmente nos artigos 8º, 9º e 10 conforme segue:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

- I – conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
- II – criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III – alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV – admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

V – realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI – criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII – criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII – adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX – contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 2º O disposto no inciso VII do caput não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:

I – em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e

II – não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de constitucionalidade.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versem sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao direito de opção assegurado na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como aos respectivos atos de transposição e de enquadramento.

§ 5º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 6º (VETADO).

Art. 9º Ficam suspensos, na forma do regulamento, os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

§ 1º (VETADO).

§ 2º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

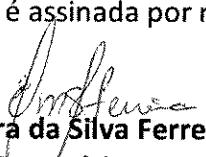
Art. 10. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 3º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

NADA MAIS havendo a tratar, a Presidente do Conselho eleita declarou encerrada a reunião, precisamente às 18h, e para constar, eu (Edna Mara da Silva Ferreira) Secretária eleita, digitei a presente ata que é assinada por mim e pelo Presidente.


Edna Mara da Silva Ferreira
 Secretária
 CGRPPS nº 3.673


Fernanda Eloisa da Silva
 Presidente do Conselho
 CGRPPS nº 3.174

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O Conselho Administrativo do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 105 e 106, da Lei Municipal nº 3.104, de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados nos itens 1 a 4 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem geral.

Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórias os assuntos relacionados nos itens 1 ao 4.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de Maio de 2020.



Fernanda Eloisa da Silva
Presidente do Conselho
CGRPPS nº 3.174



José André do Nascimento
Membro
CGRPPS nº 3.007



Andressa Evangelista de Alencar Rezende
Membro
CGRPPS nº 1.120



Edna Mara da Silva Ferreira
Membro
CGRPPS nº 3.673



ALDB

E M P R E S A S

SANTA FÉ DO SUL

ABRIL 2020

Prezados Senhores,

Este documento tem por objetivo apresentar as principais características e informações referente a sua carteira de investimentos, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da mesma.

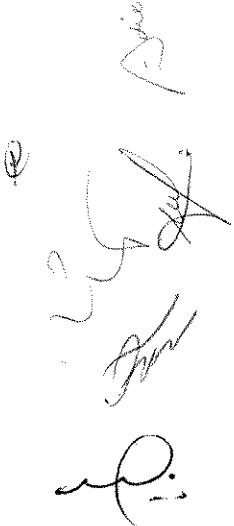
As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

Informações adicionais sobre quaisquer empresas, valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros podem ser obtidas mediante solicitação.

O presente relatório apresenta todas as informações e índices disponíveis até o dia 03.06.2020.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,
Equipe LDB Empresas.



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento**RENDA FIXA**

Artigo 7º I, Alinea o (Fundos 100% Títulos Públicos)

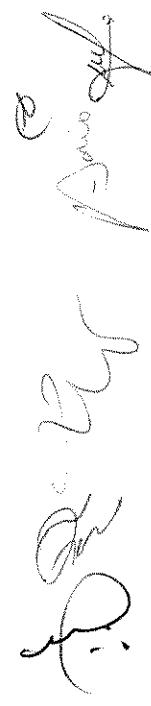
Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC IMAB TP RF	12,31	1,23	-5,46	193.110,83	0,27	14.166.003,73	1,36
BB	BB	BB PREV IMAB TPB	12,26	1,30	-5,28	7.452.814,30	10,47	5.412.184.320,85	0,14
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMAB TP RL LONGO PRAZO	12,33	1,30	-5,48	12.314.852,25	17,30	5.880.207.997,15	0,21
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMAB GERAL TP RF LP	5,31	0,83	-0,24	10.082.281,47	14,16	1.321.410.738,84	0,76
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL IMAB 5 TP RF LONGO PRAZO	4,95	0,47	-0,18	13.203.339,38	18,54	9.104.032.681,09	0,15
BB	BB	BB PREV IPCA II	1,19	-0,02	-0,93	203.161,61	0,29	217.666.661,14	0,09
BB	BB	BB PREV ALOC FIC	6,01	0,91	-0,28	12.310.626,39	17,29	10.512.346.440,60	0,12
CEF	CEF	FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF	6,00	1,11	2,43	9.849.386,63	13,83	11.368.843.034,79	0,09
Sub-total Artigo 7º I, Alinea b			7,12	0,95	-1,38	65.609.572,86	92,15		

Artigo 7º IV, Alinea a (Fundos de Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,26	0,06	0,39	1.476.523,85	2,07	2.829.946.608,82	0,05
INTRADER	INTRADER	FI RECUPERACAO BR RENDA FIXA LONGO PRAZO	97,39	0,30	10,64	353.114,92	0,50	83.467.160,07	0,42
BRZ		Sub-total Artigo 7º IV, Alinea a	1,84	0,11	2,35	1.829.638,77	2,57		

Artigo 7º VII, Alinea a (Cota Sênior de FlDC)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BRPP	BRASIL PLURAL	FLDC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2	152,81	0,00	-83,89	0,00	0,00	0,00	0,00
		Sub-total Artigo 7º VII, Alinea a	152,81	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Renda Fixa	6,92	0,93	-1,27	67.439.211,83	94,72		



Flávio
Wesley

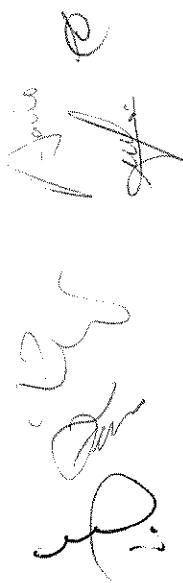
RENDIMENTOS ESTRUTURADOS**RENDIMENTOS ESTRUTURADOS****Artigo 8º II, Alinea a (Fundos de Ações)**

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
4JUM	BEM	4UM SMALL CAPS FIA	32,117	4,26	-26,18	446.061,44	0,63	121.708.371,44	0,37
Sub-total Artigo 8º II, Alinea a									

Artigo 8º IV, Alinea a (Fundos de Participações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CABEDAL	CABEDAL	FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	0,03	-0,01	-0,02	2.644.439,96	3,71	1.470.419.157,30	0,18
FOCO	FOCO	FOCO CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES	0,31	-0,03	0,26	671.882,47	0,94	160.594.893,44	0,42
Sub-total Artigo 8º IV, Alinea a									

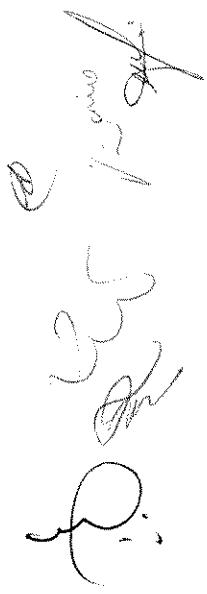
Renda Variável e Investimentos Estruturados	Total	71.201.595,50	100,00



Alexandre
Luis
Márcio
Silvana

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**Enquadramento da Carteira**

Artigo	Tipo de Ativo	Política de Investimentos			Limite Legal
		Valor(R\$)	% Carteira	Mínimo	
Renda Fixa					
Artigo 7º I, Alinea b	Fundos 100% Títulos Públicos	65.609.572,86	92,15		100,00
Artigo 7º IV, Alinea a	Fundos de Renda Fixa	1.829.638,77	2,57		40,00
Artigo 7º VII, Alinea a	Cota Sênior de FIDC	0,00	0,00		5,00
Total Renda Fixa		67.439.211,63	94,72		
Renda Variável e Investimentos Estruturados					
Artigo 8º II, Alinea a	Fundos de Ações	446.061,44	0,63		20,00
Artigo 8º IV, Alinea a	Fundos de Participações	3.316.322,43	4,66		5,00
Total Renda Variável e Investimentos Estruturados		3.762.383,87	5,28		

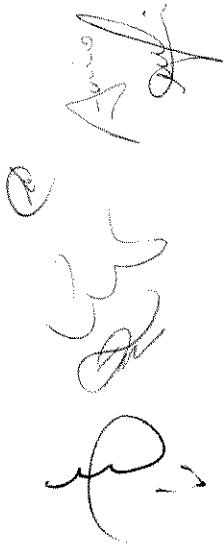


EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**Rentabilidades por Artigo**

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alinea b % do CDI	0,95 334,88	-1,38 -106,19	-1,89 -205,01	-0,76 -36,83	5,10 98,15	620.110,95	-926.958,57
Artigo 7º III, Alinea a % do CDI	0,00 0,00	-0,49 -37,60	0,00 0,00	-47,34 -2.290,89	-42,89 -826,02	0,00	-1.559,88
Artigo 7º IV, Alinea a % do CDI	0,11 37,98	2,35 181,02	2,19 237,88	2,71 131,36	6,91 133,01	1.977,73	42.031,74
Artigo 7º VII, Alinea a % do CDI	0,00 0,00	-100,00 -7.692,85	-100,00 -10.871,68	-100,00 -4.839,69	-100,00 -1.925,94	0,00	-571,29
Artigo 8º II, Alinea a Var. IBOVESPA p.p.	4,26 -5,99	-26,18 4,21	-26,69 2,55	-10,62 14,30	9,58 26,03	18.239,68	-158.186,20
Artigo 8º IV, Alinea a Var. IBOVESPA p.p.	-0,01 -10,26	0,04 30,42	0,04 29,27	0,02 24,93	-0,04 16,41	-359,99	1.297,79
						639.986,27	-1.043.946,41

Análise de Líquidez

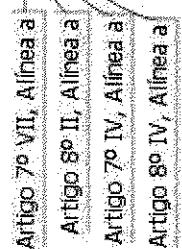
Período	Valor (R\$)	(%)	Valor Acumulado (R\$)	(%) Acum.
de 0 a 30 dias	67.328.996,54	94,56	67.328.996,54	94,56
de 31 a 364 dias	203.161,61	0,29	67.532.158,15	94,85
acima de 365 dias	3.669.437,35	5,15	71.201.595,50	100,00



Assinatura 1
Assinatura 2
Assinatura 3
Assinatura 4

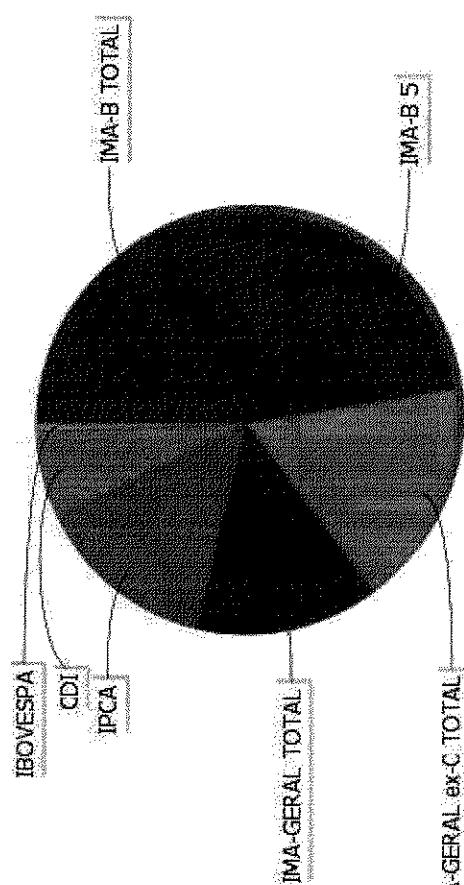
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Artigo



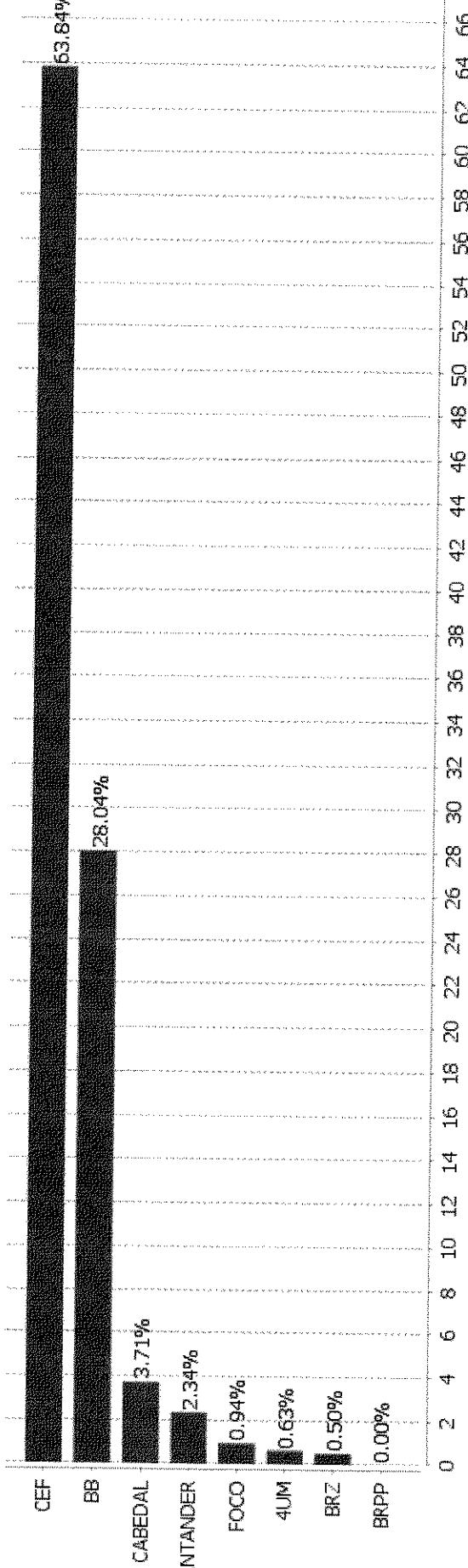
- Artigo 7º I, Alínea b: 92,14%
- Artigo 8º IV, Alínea a: 4,65%
- Artigo 7º IV, Alínea a: 2,57%
- Artigo 8º II, Alínea a: 0,63%
- Artigo 7º VII, Alínea a: 0,00%

Alocação Por Estratégia



- IMA-B TOTAL: 28,53%
- IMA-B 5: 18,83%
- IMA-GERAL ex-C TOTAL: 17,29%
- IMA-GERAL TOTAL: 14,16%
- IPCA: 13,83%
- CDI: 5,73%
- IBOVESPA: 0,63%

11/05/2020
Fábio
D.

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS**Alocação por Gestor**

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2020	0,49	0,43	-3,19	0,91									-1,42
IPCA + 6%	0,72	0,67	0,58	0,15									2,14
p.p. indexador	-0,23	-0,24	-3,77	0,75									-3,56
2019	0,87	0,45	0,52	0,69	1,00	1,11	0,78	0,30	1,02	1,04	-0,40	0,82	8,48
IPCA + 6%	0,83	0,90	1,19	1,06	0,64	0,45	0,72	0,62	0,45	0,63	0,98	1,64	10,59
p.p. indexador	0,04	-0,44	-0,68	-0,37	0,36	0,66	0,05	-0,32	0,57	0,40	-1,37	-0,83	-2,11
2018	0,55	0,52	0,76	-0,10	-0,35	0,25	0,80	0,23	0,57	1,39	0,43	0,73	5,94
IPCA + 6%	0,80	0,74	0,58	0,71	0,89	1,75	0,84	0,44	0,92	0,96	0,25	0,61	9,92
p.p. indexador	-0,25	-0,22	0,19	-0,81	-1,24	-1,50	-0,04	-0,21	-0,36	0,43	0,18	0,12	-3,98

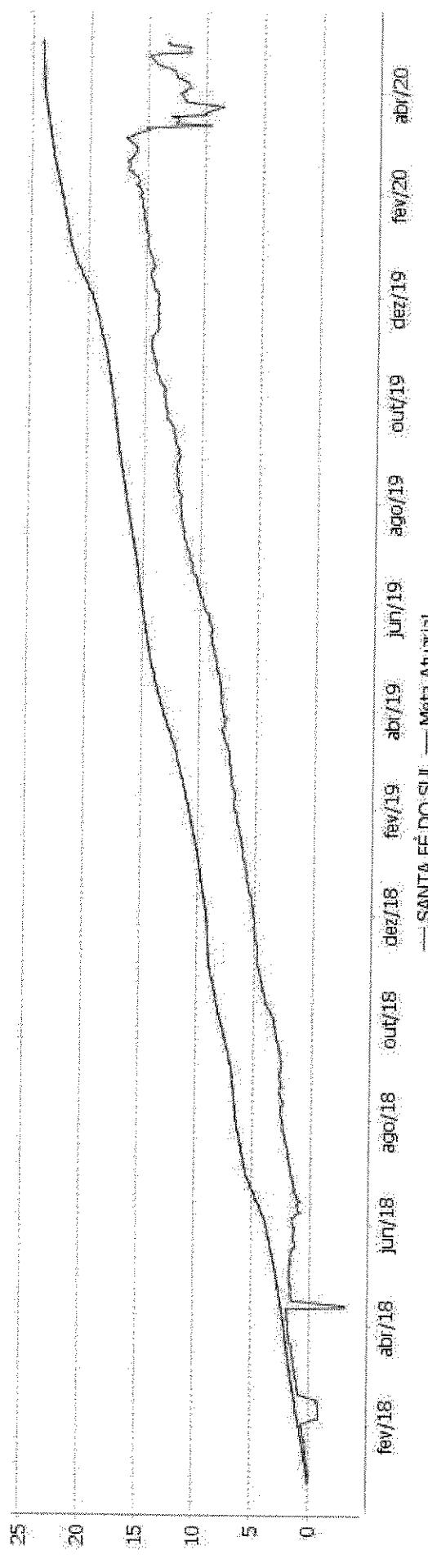
PERFORMANCE SOBRE A META ATUARIAL

RELATÓRIO TRIMESTRAL

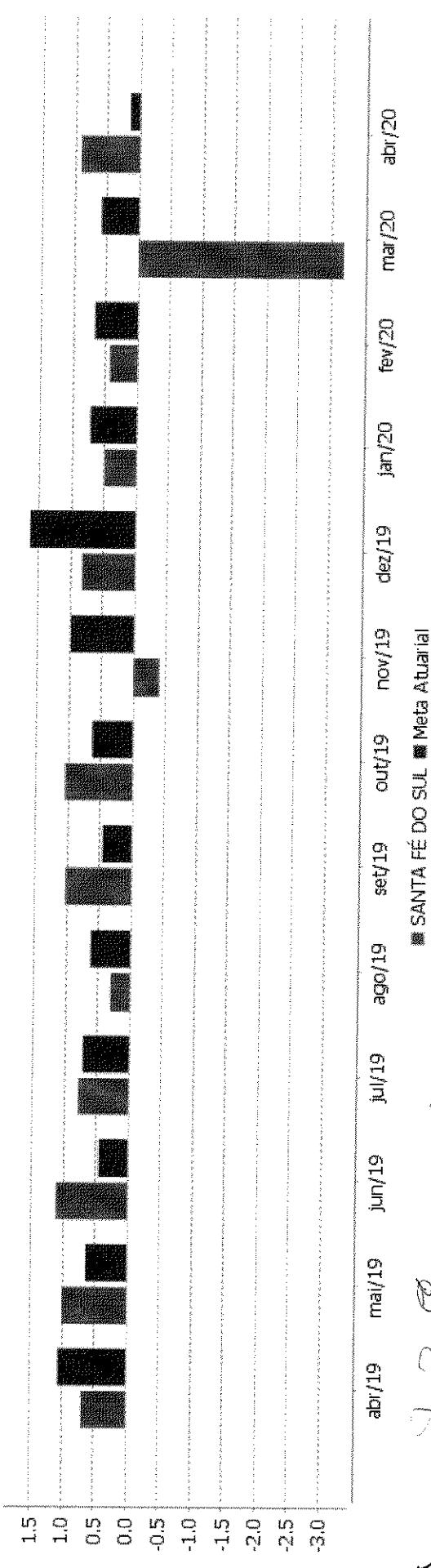
	Quantidade	Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. idx.	Variabilidade Anual
Meses acima da Meta Atuarial	11	39/29	03 meses	-1,90	1,41	-3,30
Meses abaixo da Meta Atuarial	17	60/71	06 meses	-1,01	4,83	-5,84
		12 meses	4,29	8,57	4,28	13,64
Rentabilidade	Mês	24 meses	11,36	20,71	9,35	9,54
		36 meses				
Maior rentabilidade da Carteira	1,39	2018-10				
Menor rentabilidade da Carteira	-3,19	2020-03	Desde 29/12/2017	13,30	24,16	-10,86
						6,51

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução



Rentabilidades Mensais - 12 últimos meses



*Lucas
Eduardo
Fábio
Ariane
Luis*

SANTA FÉ DO SUL ■ **Meta Atuarial**

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Performance dos Fundos

Variação da Estratégia

Fundo	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI % do CDI	0,06 21,74	0,65 49,65	0,27 29,31	1,33 64,50	4,34 83,61	10,94 92,16	20,04 95,75
FI RECUPERACAO BR RENDA FIXA LONGO PRAZO Var. IMA-B TOTAL p.p.	0,30 -1,01	10,64 15,71	11,01 16,34	-41,45 -35,90	-36,50 -45,44	-26,31 -52,22	-49,55 -89,23
FI CAIXA BRASIL IMA B TP RF LONGO PRAZO Var. IMA-B TOTAL p.p.	1,30 -0,01	-5,25 -0,17	-5,48 -0,15	-5,82 -0,27	8,47 -0,47	25,17 -0,75	38,56 -1,12
FI CAIXA BRASIL IMAB 5 TP RF LONGO PRAZO Var. IMA-B 5 p.p.	0,47 -0,02	-0,18 -0,09	-0,72 -0,08	0,68 -0,18	8,37 -0,30	18,91 -0,56	32,52 -0,86
SANTANDER FIC IMA B TP RF Var. IMA-B TOTAL p.p.	1,23 -0,08	-5,46 -0,38	-5,66 -0,33	-6,03 -0,48	7,99 -0,94	24,13 -1,78	37,08 -2,60
BB PREVALOC FIC Var. IMA-GERAL ex-C TOTAL p.p.	0,91 0,07	-0,28 -0,10	-0,76 -0,09	-0,26 -0,29	8,60 0,26	19,45 0,41	31,58 -0,29
FIC BRASIL GESTAO ESTRATEGICA RF Var. IPCA p.p.	1,11 1,42	2,43 2,22	1,60 1,59	2,52 0,63	13,47 11,07	24,61 -1,78	36,68 -2,60
BB PREV IMAB TPB Var. IMA-B TOTAL p.p.	1,30 -0,02	-5,12 -0,04	-5,36 -0,04	-5,65 -0,09	8,71 -0,22	25,32 -0,60	38,67 -1,01
FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP Var. IMA-GERAL TOTAL p.p.	0,83 -0,03	-0,24 -0,10	-0,72 -0,03	-0,09 -0,12	8,09 -0,38	18,54 -0,89	30,99 -1,36
BB PREV IPCA II Var. IMA-B 5 p.p.	-0,02 -0,51	-0,93 -0,85	-0,90 -0,26	0,71 -0,15	4,37 -4,31	13,72 -5,75	25,32 -8,06
FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2 % do CDI	0,00 0,00	-83,89 -6,453,91	-74,30 -8,077,38	-90,81 -4,395,04	-96,39 -1,856,34	-98,51 -830,28	-99,33 -474,65
4UM SMALL CAPS FIA Var. BOVESPA p.p.	4,26 -5,99	-26,18 4,21	-26,69 2,55	-10,62 14,30	9,58 26,03	28,78 35,29	79,60 56,50
FOCO CONQUEST FI EM PARTICIPAÇÕES % do CDI	-0,03 -9,36	0,26 19,82	0,29 31,26	0,20 9,84	0,03 0,65	-0,34 -2,89	
FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES % do CDI	-0,01 -2,39	-0,02 -1,25	-0,02 -2,22	-0,03 -1,46	-0,06 -1,10	-0,18 -1,53	-0,17 -0,82
IBOVESPA INPC + 6% IPCA + 6%	0,28 10,25 0,23 0,15	1,30 -30,39 2,23 2,14	0,92 -29,23 1,52 1,41	2,07 -24,92 5,03 4,83	5,19 -16,45 8,63 8,57	11,87 -6,51 20,94 20,71	20,93 23,09 30,30 31,43



EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Indexadores

Indexador	No Mês	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Renda Fixa						
IRF-M 1	0,45	1,88	1,44	2,65	6,60	13,72
IRF-M 1+	1,50	2,96	1,83	2,84	13,92	23,89
IRF-M TOTAL	1,15	2,59	1,70	2,75	11,69	25,80
IMA-B 5	0,49	-0,09	-0,64	0,86	8,67	43,65
IMA-B 5+	2,01	-8,82	-8,85	-10,25	8,47	37,69
IMA-B TOTAL	1,31	-5,08	-5,33	-5,55	8,94	39,68
IMA-C TOTAL	1,39	0,93	-1,57	0,17	12,99	33,38
IMA-GERAL ex-C TOTAL	0,84	-0,17	-0,67	0,03	8,34	43,94
IMA-GERAL TOTAL	0,86	-0,14	-0,69	0,03	8,47	31,87
IDKA 2	0,57	0,57	0,03	1,79	8,62	19,43
IDKA 20	1,77	-16,22	-15,05	-18,15	5,61	32,35
CDI	0,28	1,30	0,92	2,07	5,19	18,84
Renda Variável						
IBOVE/SPA	10,25	-30,39	-29,23	-24,92	-16,45	20,93
IBRX 100	10,27	-30,14	-29,25	-24,33	-15,12	23,09
IBRX 50	10,48	-31,05	-29,73	-25,91	-18,39	4,14
SMALL CAP	10,19	-34,07	-34,37	-21,91	-4,59	-4,14
IFIX	4,39	-18,58	-15,39	-6,75	3,79	25,76
Índice Consumo - ICON	17,67	-24,81	-27,47	-16,35	1,02	9,88
Índice Dividendos - IDIV	3,76	-28,65	-27,50	-19,68	-7,18	26,19
Indicadores Econômicos						
IPCA	-0,31	0,22	0,01	1,89	2,40	10,38
INPC	-0,23	0,31	0,12	2,08	2,46	7,46
IGPM	0,80	2,50	2,01	4,95	6,69	9,48
SELIC	0,28	1,30	0,92	2,07	5,19	18,12
Meta Atuarial	0,00	1,51	0,95	3,86	11,87	20,94
IPCA + 4%	0,00	1,51	0,95	3,86	6,51	16,21

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	24 meses	36 meses
IPCA + 5%	0,08	1,82	1,18	4,34	7,54	18,45	27,76
IPCA + 5,5%	0,11	1,98	1,29	4,59	8,05	19,58	29,59
IPCA + 5,89%	0,14	2,10	1,38	4,78	8,45	20,46	31,02
IPCA + 6%	0,15	2,14	1,41	4,83	8,57	20,71	31,43
INPC + 4%	0,08	1,60	1,06	4,05	6,57	16,43	23,09
INPC + 6%	0,23	2,23	1,52	5,03	8,63	20,94	30,30

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Movimentações

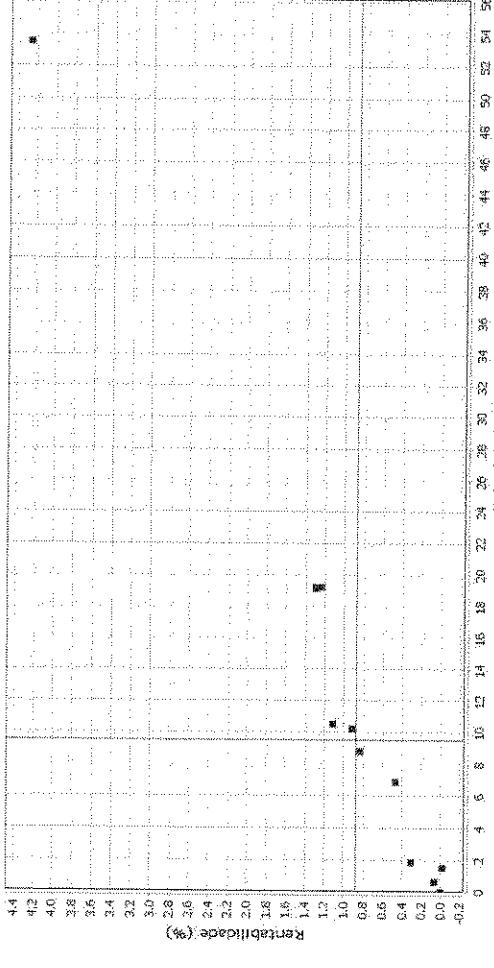
Data	Ativo	Aplicação	Resgate	Quantidade	Valor Cota

*Edo
Luis
Fábio
Jeferson*

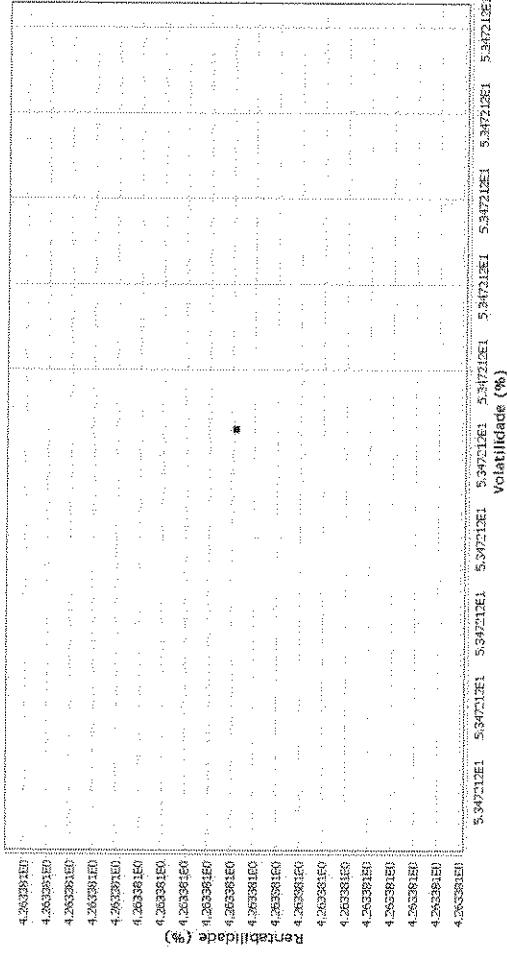
EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Risco - Dispersão

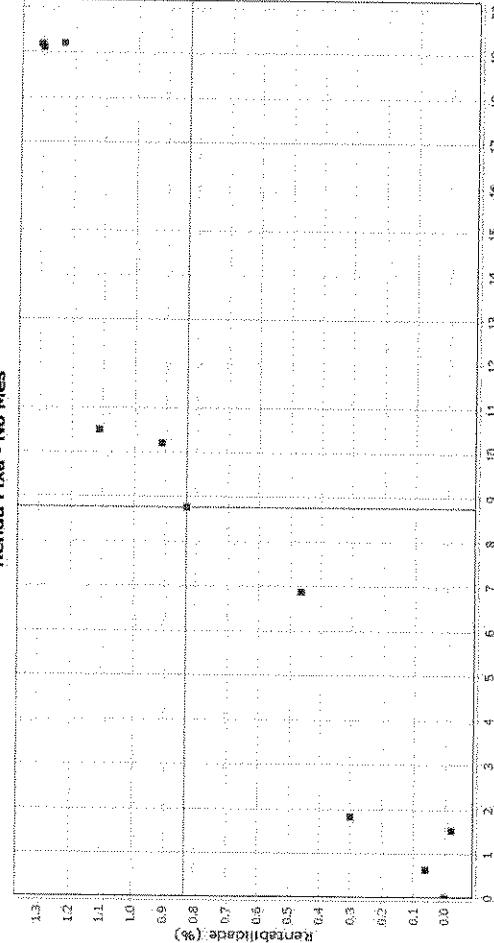
SANTA FÉ DO SUL - No Mês



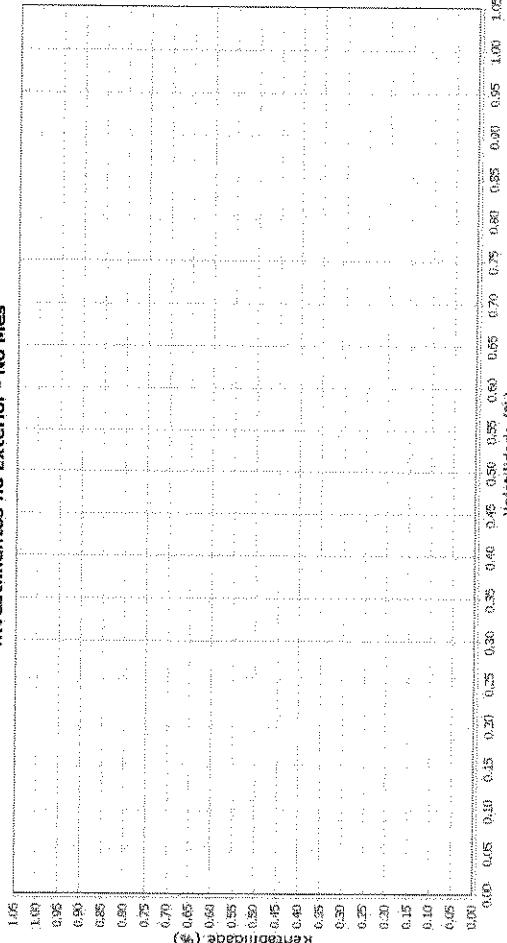
Renda Variável e Investimentos Estruturados - No Mês



SANTA FÉ DO SUL - No Mês



Investimentos no Exterior - No Mês



André LDB

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

Estância Turística de Santa Fé do Sul (SP), 28 de Maio de 2020.

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO Nº 01/2020

Considerando que levantamento realizado nas bases contributivas constantes das Folhas de Pagamentos da Prefeitura Municipal e também das contribuições recolhidas relativamente ao corrente exercício, aponta a existência de débitos previdenciários conforme segue:

COMPETENCIA	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
MARÇO/2020	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	15/04/2020	214.957,06
ABRIL/2020	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	15/05/2020	215.722,59
TOTAL GERAL			430.679,65

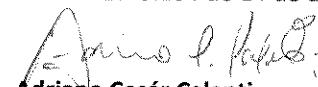
(Quatrocentos e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

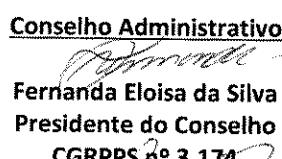
Considerando que os recolhimentos das contribuições devidas conforme acima descrito não foram efetuadas no prazo estabelecido na legislação vigente;

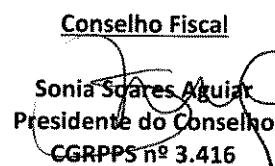
Considerando a deliberação do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme consta da ata da Octuagésima Segunda reunião ordinária do dia 29/05/2020;

RESOLVE com base na legislação pertinente, **NOTIFICAR** essa Prefeitura Municipal para que proceda aos recolhimentos devidos com os acréscimos legais conforme previsto no Art. 86 da Lei 3.104 de 14 de agosto de 2013, até o dia 15 de Junho de 2020.

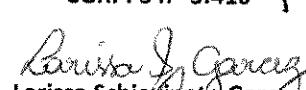
Ronaldo da Silva Salvini
Díretor Presidente
CGRPPS nº 519

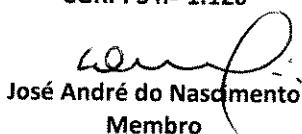

Adriano Cesár Calenti
Controlador Interno

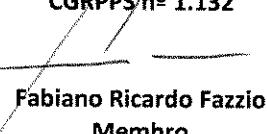
Conselho Administrativo

Fernanda Eloisa da Silva
Presidente do Conselho
CGRPPS nº 3.174

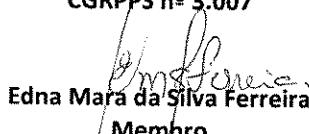
Conselho Fiscal

Sonia Soares Aguiar
Presidente do Conselho
CGRPPS nº 3.416


Andressa Evangelista de Alencar Rezende
Secretária
CGRPPS nº 1.120


Larissa Schiavinato Garçez
Secretária
CGRPPS nº 1.132


José André do Nascimento
Membro
CGRPPS nº 3.007


Fabiano Ricardo Fazzio
Membro
CGRPPS nº 1.283


Edna Mara da Silva Ferreira
Membro
CGRPPS nº 3.673

Excelentíssimo senhor,
ADEMIR MASCHIO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP